



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**EMERSON LUCIANO STEIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Edital de Processo Seletivo 01/2019, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

*NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO.*

Porto Belo, 22 de fevereiro de 2019.

**EMERSON LUCIANO STEIN**  
*Prefeito Municipal*